



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14057 , DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 13779, de 18 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 13779, de 18 de agosto de 2008, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador